



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

EDITAL N.º 25.001/2026 - CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2026, bem como em estrita observância a decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança Cível distribuído sob n.º 6002207-45.2026.8.16.0030, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Em face da decisão proferida nos autos do *writ* (evento 23.1), ficam **CONVOCADAS** as candidatas relacionadas neste expediente para participar da prova de títulos destinada ao provimento do cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR**, na condição *sub judice*.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE
0049105	AINARA RIBEIRO DA SILVA " <i>sub judice</i> "	Procurador do Município Júnior	Afrodescendente
0059553	KAILANE SOUZA ESPÍRITO SANTO " <i>sub judice</i> "		Afrodescendente
0056165	RENATA SANTOS COSTA TAVARES " <i>sub judice</i> "		Afrodescendente

- I. As candidatas em destaque, caso interessadas, poderão participar da prova de títulos durante o período das **08h00min do dia 26/09/2026 às 23h59min do dia 05/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento de formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
- II. As regras assecuratórias de participação encontram-se previstas no item 16 do edital de abertura;
- III. Os títulos que eventualmente serão cadastrados no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica;
- IV. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação;
- V. A inobservância das regras esculpidas neste expediente, bem como àquelas colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na eliminação do candidato da etapa em comento.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Foz do Iguaçu (PR), 25 de setembro de 2026.

Larissa Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Concurso